



Ano novo, benefícios novos!

EUNICE VALÉRIO

Legal & Public Affairs Deputy Director na Edenred Portugal

Além da atualização do valor do subsídio de refeição em cartão, há outros benefícios que pode oferecer aos seus colaboradores este ano, com vantagens – fiscais e não só – para ambos.

Com efeito, em 2025 entrou em vigor uma nova medida no âmbito dos benefícios sociais. O montante isento do subsídio de refeição pago em cartão subiu para 10,20€. O valor resulta da mudança na majoração, que passou de 60% para 70%, em relação ao limite legal do subsídio pago na função pública, em numerário, que se manteve nos 6,00€/dia. A medida permite um maior rendimento líquido para os colaboradores e menores encargos fiscais para as empresas.

Porque há esta diferenciação? Porque o subsídio de refeição é um benefício social, ou seja, é um complemento salarial que visa garantir o acesso a uma área que o Estado considera crítica. Como tal, associa-lhe vantagens fiscais para empresas e colaboradores. Neste caso, o objetivo é garantir o acesso a uma alimentação nutritiva durante a jornada de trabalho, contribuindo para o aumento do bem-estar e da saúde do colaborador, mas também para a sua produtivi-



dade e satisfação.

Mas sabia que existem outros benefícios sociais disponíveis? E que estes são essenciais para promover um ambiente de trabalho saudável e produtivo, tornando a sua empresa mais atrativa? A Edenred revela-lhe os benefícios previstos em Portugal e que deve mesmo incluir na sua proposta de valor, a par do aumento do subsídio de alimentação.

Para lá da alimentação

A legislação portuguesa também contempla benefícios em três áreas cruciais: infância e educação, saúde e apoio social. A sua atribuição

através de vales sociais está associada a vantagens fiscais tanto para a empresa, como para o colaborador.

Vales de infância e educação

• Vales sociais creche:

Destinados a despesas com filhos dos 0 aos 6 anos. As empresas beneficiam de isenção total de TSU e uma majoração de 40% em sede de IRC, enquanto os colaboradores têm isenção de IRS e Segurança Social. Sem limite de valor, a empresa decide o montante a atribuir.

• **Benefícios de educação e formação:** Sem limite de idade, aplicáveis a despesas

de educação e formação dos filhos ou do próprio colaborador. Estão associados a isenção de TSU para a empresa e para o colaborador. A empresa pode decidir o montante a atribuir e a periodicidade.

Benefícios sociais de saúde

Este benefício permite às empresas fornecerem um plafond aos colaboradores para ser usado em bens e serviços de saúde e bem-estar (clínicas, hospitais, óticas, farmácias, etc.). O valor atribuído é isento de segurança social e a empresa decide o montante e a frequência da sua atribuição.

Poderá também facilitar o acesso a cuidados de saúde atribuindo um seguro

de saúde aos colaboradores. Em 2025, as empresas podem deduzir os custos com seguros de saúde em 120% no IRC. Mas, atenção: esta majoração, assim como a isenção em IRS e segurança social, só se aplica caso a empresa atribua este seguro à totalidade dos colaboradores, cumprindo assim o critério da universalidade.

Apoio social

Para apoiar colaboradores com despesas relacionadas com os seus pais ou outros dependentes, incluindo lares ou apoio domiciliário, é possível atribuir um vale social flexível. Tal como nos benefícios de saúde, o valor é isento de segurança social para ambas as partes.

Existem, assim, múltiplos

benefícios sociais que podem ser aproveitados, com grandes vantagens para os colaboradores – que ganham poder de compra em áreas críticas –, e para as empresas, que minimizam os encargos fiscais e aumentam a sua atratividade.

Num cenário cada vez mais competitivo, as empresas que oferecem pacotes de benefícios atrativos não só atraem e retêm talentos, como também aumentam a satisfação e a motivação dos colaboradores. Estes contribuem para a redução do absentismo e da rotatividade, além de promoverem uma cultura organizacional positiva. Fortalecem a relação entre organização e colaborador e impulsionam a responsabilidade social das empresas! 